

TERMO DE REFERÊNCIA
2024.1108.00078-7

Projeto:	Programa de Apoio à Sustentabilidade Econômica das Unidades de Conservação Estaduais				
Assunto:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria visando à promoção da sustentabilidade econômica das unidades de conservação estaduais por meio de fomento ao empreendedorismo e a criação de roteiros turísticos				
		Obras e Instalações	X	Prestação de Serviços	de Aquisição de materiais e equipamentos

INFORMAÇÕES

1. JUSTIFICATIVA

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) tem como uma de suas principais atribuições a administração das unidades de conservação (UCs) estaduais. Na gestão do uso público, as equipes do Inea desenvolvem diversas atividades nas UCs, que incluem a recepção de visitantes, manejo e sinalização de trilhas, estruturação de atrativos naturais, formação de Condutores de Visitantes, Implantação dos Programas Vem Pedalar, Vem Passarilhar, Vem Caminhar e Vem Ver o Céu, e realização de eventos e capacitações para diferentes públicos.

O trabalho desenvolvido pelo Inea no campo da visitação em UCs vem evoluindo ao longo dos anos, especialmente com a criação da Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade (GERVINS), responsável por áreas como ordenamento e monitoramento da visitação e pelo desenvolvimento de projetos que visam à sustentabilidade das UCs. Tendo em vista os relevantes resultados alcançados pelos primeiros projetos de implantação e consolidação das ações de uso público nas UCs, financiados pelo Fundo da Mata Atlântica (FMA) entre os anos de 2012 e 2018, a GERVINS teve a oportunidade de identificar gargalos e amadurecer conceitos sobre as parcerias entre público e privado na gestão ambiental. A partir destas reflexões, o presente projeto foi elaborado a fim de apoiar a sustentabilidade econômica das UCs por meio de ações que promovam a geração de renda, o desenvolvimento local e a ampliação da oferta de produtos e serviços relacionados ao turismo de natureza.

Concomitantemente, este projeto almeja conectar as UCs com as comunidades do seu entorno, cadeia produtiva do turismo e apoiadores privados, a fim de trazer benefícios para os turistas e visitantes das UCs com a ampliação da oferta de produtos e serviços, possibilitando a geração de novos postos de trabalho e renda provenientes do fortalecimento do ecoturismo e do turismo rural; promovendo a diversificação de serviços e produtos nos parques, o aumento da segurança e da qualidade em trilhas e atrativos naturais.

Sob o ponto de vista da gestão pública, o projeto busca desenvolver estratégias que permitam ao Estado reduzir gastos com a manutenção das UCs ao mesmo tempo em que possibilitem a geração de novos postos de trabalho atrelados ao desenvolvimento do turismo sustentável nas

UCs. Este cenário se cria a partir da criação de novos roteiros turísticos que tenham os parques estaduais como base e fomentadores do turismo regional, levando maior desenvolvimento socioeconômico às comunidades locais.

Vale destacar que o aumento da procura pelo ecoturismo leva a uma ampliação dos gastos na região onde se encontram as UCs, aumentando a demanda por alimentação, hospedagem, passeios guiados e outros serviços turísticos, desenvolvendo, portanto, toda a cadeia produtiva do turismo nas regiões contempladas pelo projeto. Diante do exposto, e considerando que este projeto envolve diversas atividades de campo, pesquisa e a interação ativa junto aos seus públicos-alvo, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica para apoio à execução do projeto.

2. IDENTIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência visa à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria visando à promoção da sustentabilidade econômica das unidades de conservação estaduais, por meio de fomento ao empreendedorismo e a criação de roteiros turísticos.

3. ENQUADRAMENTO

- Lei Estadual nº 6.572/2013 (Dispõe sobre a compensação devida pelo empreendedor responsável por atividade de significativo impacto ambiental no Estado do Rio de Janeiro, institui a contribuição por serviços ecossistêmicos nos termos da Lei Federal 9.985/00 e dá outras providências).
- Lei Estadual nº 7.061/2015 (Altera as leis nº 6.572, de 31 de outubro de 2013 e nº 6.371/2012, de 27 de dezembro de 2012 e dá outras providências).
- Decreto Estadual nº 42.483 de 27 de maio de 2010 (Estabelece diretrizes para o uso público nos parques estaduais administrados pelo Instituto Estadual do Ambiente e dá outras providências).
- Lei Estadual nº 7884 de 02 de março de 2018 (Institui a Política Estadual de Turismo Comunitário no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências).

4. OBJETIVO DO TRABALHO

Objetivo geral:

Promover a sustentabilidade econômica das unidades de conservação com geração de renda, desenvolvimento local e melhoria da oferta de produtos e serviços relacionados ao turismo de natureza.

Objetivos específicos:

- Desenvolver projetos de fomento ao empreendedorismo nas UCs;
- Criar roteiros de ecoturismo, turismo rural e turismo de base comunitária.

5. SERVIÇOS, ETAPAS E PRODUTOS

O escopo do trabalho foi estruturado nas seguintes etapas:

- Elaboração do Plano de Trabalho;

- Desenvolvimento de projetos de fomento ao empreendedorismo nas UCs e criação de roteiros de ecoturismo e turismo rural;
- Desenvolvimento de material de divulgação dos produtos.

A seguir são descritas as atividades e produtos relacionados que a contratada deverá realizar e entregar:

SERVIÇOS

Atividade 1: Elaboração do Plano de Trabalho

1.1. Reuniões de planejamento

Após a assinatura do contrato e do termo de início, a CONTRATADA deverá agendar reuniões de iniciação (*kick off*) com as equipes da GERVINS e das UCs contempladas pelo projeto para realização do diagnóstico inicial, levantamento de prioridades, planejamento das ações, alinhamento dos princípios, dos procedimentos e fornecimento de modelos de documentos gerenciais, entre outros, a fim de estruturar a elaboração do Plano de Trabalho. Nesta fase, também, deverão ser realizadas reuniões com as Prefeituras e atores locais dos municípios beneficiados para apresentação do projeto, levantamento de informações e demandas e articulação das equipes para ações conjuntas que possam impulsionar o alcance dos resultados do projeto.

1.2. Consolidação do Plano de Trabalho

Após o alinhamento das atividades com as equipes do Inea, a CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à coordenação do projeto o Plano de Trabalho consolidado. Recomenda-se que as ações relacionadas aos projetos de fomento ao empreendedorismo nas UCs e criação de roteiros de ecoturismo e turismo rural, em especial, sejam planejadas de forma participativa, considerando-se as informações e demandas levantadas em reuniões realizadas com as Prefeituras, Secretarias Municipais de Turismo e trade turístico, entre outros atores relevantes dos municípios que serão beneficiados pelas ações do projeto.

1.3. Reuniões de acompanhamento do projeto e monitoramento do Plano de Trabalho

A CONTRATADA deverá realizar reuniões semestrais para monitoramento e acompanhamento do Plano de Trabalho e da execução do projeto junto às equipes do Inea, beneficiários, parceiros e principais atores envolvidos. A CONTRATADA poderá propor outras metodologias e formas de monitoramento participativo, desde que previamente analisadas e aprovadas pela coordenação do projeto.

Caberá à CONTRATADA realizar o planejamento, mobilização, condução e moderação das reuniões, além da elaboração de relatório contendo registro (lista de presença e fotos) e relatoria do evento, com síntese das principais discussões e encaminhamentos. As oficinas serão realizadas na área de abrangência do projeto. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com os custos

associados à logística, locação e/ou reserva de equipamentos e espaço, e disponibilização de materiais de apoio, e demais serviços necessários à sua realização.

Atividade 2: Desenvolvimento de projetos de fomento ao empreendedorismo nas UCs e criação de roteiros de ecoturismo e turismo rural

2.1 Elaboração e execução de projeto de fomento ao empreendedorismo

A CONTRATADA deverá planejar, organizar e executar projeto de fomento ao empreendedorismo em 05 (cinco) UCs estaduais com o objetivo de aproximar empreendedores que atuam no interior e entorno dos parques e desenvolver novos roteiros de ecoturismo e/ou turismo rural tendo as UCs como base. Deverão ser incluídas, minimamente, as etapas de levantamento, cadastro, capacitação, credenciamento, desenvolvimento de roteiros turísticos, fomento e investimento direto em atividades comerciais e turísticas compatíveis com as normas e objetivos das UCs abrangidas pelo projeto.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento do cenário turístico e cadastro das atividades comerciais existentes e potenciais no interior e entorno de 05 UCs estaduais, a fim de identificar e gerar subsídios para o credenciamento de atividades relacionadas ao turismo, visitação e conservação ambiental nas UCs. O credenciamento de empreendedores deverá prever capacitação para oferta dos serviços turísticos em consonância com as normas ambientais, de segurança, vigilância sanitária e outras pertinentes aos negócios desenvolvidos.

Para fins de elaboração de orçamento, deverão ser consideradas as seguintes unidades de conservação¹:

Unidade de Conservação	Município(s)
PEPB	Rio de Janeiro
PESET/RESEXIT	Niterói e Maricá
PEC	Mangaratiba, Angra dos Reis e Rio Claro
PETP	Teresópolis e Nova Friburgo
PESC	Valença e Barra do Piraí

2.2 Capacitação e credenciamento para oferta dos serviços turísticos nos empreendimentos beneficiários

A CONTRATADA deverá divulgar amplamente o objetivo do projeto aos empreendedores que desenvolvem atividades comerciais e turísticas relacionadas às UCs contempladas e aos principais atores interessados (representantes das Prefeituras, Secretarias de Turismo, associações civis e

¹ As unidades de conservação poderão ser alteradas, desde que demonstradas a invisibilidade e/ou vantagem de outras alternativas indicadas pela contratada durante a execução do projeto.

representantes do setor privado relacionados ao turismo, entre outros), a fim de incentivá-los e esclarecê-los sobre as possibilidades existentes.

Após a divulgação, a CONTRATADA deverá realizar chamamento público e processo seletivo para triagem de empreendedores interessados em integrar os roteiros turísticos que serão desenvolvidos e potencializar negócios relacionados às UCs estaduais abrangidas pelo projeto.

Caberá à CONTRATADA promover ações de capacitação para oferta dos serviços turísticos em consonância com as normas ambientais, de segurança, vigilância sanitária e outras pertinentes aos negócios desenvolvidos, além de fornecer apoio e assistência técnica para identificação e desenvolvimento do potencial turístico destes.

A CONTRATADA será responsável por divulgar as capacitações ao público-alvo, receber as inscrições de interessados, realizar a seleção dos cursistas, planejar e organizar a programação das capacitações.

A CONTRATADA deverá promover pelo menos 07 capacitações teórico-práticas direcionadas aos empreendedores interessados, totalizando, no mínimo, 25 horas de carga horária por curso.

A CONTRATADA será responsável por divulgar as capacitações ao público-alvo, receber as inscrições de interessados, realizar a seleção dos cursistas, planejar e organizar a programação das capacitações e realizar os cursos em formato presencial. Estima-se um público médio de 15 empreendedores por curso.

A CONTRATADA deverá prover todas as condições logísticas e materiais para a realização das atividades presenciais, inclusive disponibilização de espaço com capacidade para comportar todos os cursistas confortavelmente, equipamentos eletrônicos e lanche simples (água, café, biscoitos salgados e doces) para os presentes, além de contratação de instrutor para as aulas, quando couber. Deverá ainda disponibilizar transporte e lanche para as atividades que envolvam visita técnica a atrativos das UCs, além de providenciar todos os recursos para a realização de atividades remotas, a fim de contemplar todos os cursistas inscritos para as capacitações.

Para fins de elaboração de orçamento, deverão ser consideradas as seguintes capacitações²:

Unidade de Conservação	Município(s)	Número de capacitações previstas (por UC)
PEPB	Rio de Janeiro	1 capacitação
PESET/RESEXIT	Niterói e Maricá	1 capacitação
PEC	Mangaratiba, Angra dos Reis e Rio Claro	2 capacitações
PETP	Teresópolis e Nova Friburgo	2 capacitações
PESC	Valença e Barra do Piraí	1 capacitação

² Os locais, números de capacitações e cursistas poderão ser alterados, desde que demonstradas a inviabilidade e/ou vantagem de outras alternativas indicadas pela contratada durante a execução do projeto.

As capacitações terão como objetivo apoiar os empreendedores que desenvolvem (ou desejam desenvolver) atividades comerciais e turísticas relacionadas às UCs, a fim de auxiliar na estruturação e adequação de seus negócios, incluindo, no mínimo, os seguintes temas: (i) oferta de produtos e serviços de qualidade, focados na inovação, na experiência e na sustentabilidade; (ii) recomendações e boas práticas de procedimentos sanitários; (iii) comportamento do consumidor; (iv) presença online e canais de comercialização; (v) recepção de visitantes e hospitalidade; (vi) tópicos aplicados ao turismo de natureza, turismo de aventura e turismo de experiência; e (vii) gestão e formalização do empreendimento turístico, (viii) precificação no turismo, (ix) normas ambientais e de segurança relacionadas às UCs, entre outros.

A CONTRATADA deverá monitorar a frequência dos cursistas em todas as aulas e elaborar avaliações, emitindo certificados de credenciamento pelo Inea àqueles que obtiverem frequência maior ou igual a 75% das atividades obrigatórias e bom desempenho nas avaliações. As formas e critérios de avaliação de desempenho deverão ser validadas junto à coordenação do projeto e aos cursistas no início de cada capacitação.

2.3. Potencialização de empreendimentos turísticos (mentoria, plano de negócios e investimento direto)

A CONTRATADA deverá oferecer mentoria aos empreendedores, consultoria para elaboração de planos de negócios e orientação técnica para a estruturação das atividades de turismo. A CONTRATADA deverá selecionar, entre os empreendimentos credenciados, aqueles com maior potencial e apoiar tecnicamente a elaboração de, pelo menos, 25 planos de negócios para implantação de estruturas de hospedagem, alimentação, comercialização de produtos, turismo de aventura (trilhas, arvorismo, tirolesa, muro de escalada etc.) e ecoturismo (observação de fauna, caminhada, contemplação etc.), entre outros. Os planos de negócios deverão ser entregues aos beneficiários em formato digital, incluindo os seguintes itens mínimos: índice executivo com a identificação do serviço/produto; análise de mercado com identificação de potenciais clientes, concorrentes e fornecedores; plano de marketing; plano operacional; plano financeiro; estimativa de investimento; estimativa de custos operacionais; estimativa de receitas.

Após a elaboração dos planos de negócios, serão selecionados para receber investimento direto, no valor de até R\$ 15 mil/cada, pelo menos três empreendimentos por UC contemplada pelo projeto (15 no total). Os critérios para seleção dos empreendimentos credenciados que receberão investimento direto serão validados junto à coordenação do projeto e deverão levar em consideração, o potencial de sucesso, a relação com o fortalecimento da visitação, a conservação e a divulgação das UCs, apropriação dos moradores locais, a capacidade de geração de postos de trabalho e o plano de sustentabilidade financeira do negócio, entre outros.

2.4. Desenvolvimento de roteiros turísticos

A CONTRATADA deverá realizar estudo para criação de roteiros turísticos de curta duração e de longa duração para cada uma das 05 UCs estaduais abrangidas pelo projeto, incluindo pontos de atividades de turismo rural, ecoturismo e/ou de experiência, alimentação, venda e hospedagem nas regiões-alvo do projeto. Deverão ser selecionados, no mínimo, 15 empreendedores locais, em

cada UC, para integrar os roteiros turísticos. Os critérios de seleção deverão ser validados junto à coordenação do projeto e os empreendedores beneficiados.

A CONTRATADA deverá realizar visitas in loco aos empreendimentos interessados a fim de elaborar, de forma participativa, o mapeamento georreferenciado dos atrativos naturais, histórico-culturais, áreas de destaque (“instagramáveis”), serviços potenciais e já existentes que possam ter participação do visitante (plantio de mudas, manejo, acompanhamento da produção, manifestações culturais, vivência de costumes e culturas locais etc.) e a oferta de produtos orgânico e não-orgânico, alimentos processados, refeições no local, artesanato, hospedagem etc. O mapeamento deverá identificar o segmento, a capacidade de atendimento de cada empreendimento, as ofertas de transporte existentes, os pontos em que há necessidade de melhoria física, a situação cadastral e econômica de cada empreendimento, entre outras informações necessárias à implementação dos roteiros turísticos que serão desenvolvidos.

A CONTRATADA deverá, após a realização do mapeamento, desenvolver roteiros turísticos que compreendam os empreendimentos selecionados e os atrativos turísticos da região, inclusive outras áreas protegidas próximas, promovendo a integração destas aos roteiros sempre que possível. O desenvolvimento dos roteiros turísticos deverá ser feito de forma participativa, a fim de ajustar as expectativas dos empreendedores, da gestão das UCs e das Prefeituras ao produto final.

Ao elaborar os roteiros que conectem os beneficiários, a CONTRATADA deverá identificar todos os serviços e produtos oferecidos pelos empreendimentos participantes do circuito e indicar roteiros com diferentes distâncias e durações (um ou mais dias, com ou sem pernoite) a fim de atrair diferentes perfis de visitantes para as UCs, e inserir minimamente os seguintes pontos: informações sobre acessibilidade, distâncias e tempo de permanência em cada atrativo, atrações culturais, entre outros, além de destacar a oferta de equipamentos de hospedagem, alimentação, lazer e serviços de apoio ao visitante (condições de acesso, transportes, distância para portos, rodoviárias e aeroportos etc.).

Para fins de elaboração de orçamento, deverão ser considerados os seguintes roteiros turísticos³:

Unidade de Conservação	Município(s)	Número mínimo de roteiros
PEPB	Rio de Janeiro	02 de curta duração e 02 de longa duração
PESET/RESEXIT	Niterói e Maricá	02 de curta duração e 02 de longa duração
PEC	Mangaratiba, Angra dos Reis e Rio Claro	03 de curta duração e 02 de longa duração

³ A localização e o número de roteiros turísticos poderão ser alterados, desde que demonstradas a inviabilidade e/ou vantagem de outras alternativas indicadas pela contratada durante a execução do projeto.

PETP	Teresópolis e Nova Friburgo	02 de curta duração e 02 de longa duração
PESC	Valença e Barra do Pirai	02 de curta duração e 02 de longa duração

A CONTRATADA deverá divulgar os roteiros turísticos por meio digital e impresso, além de promovê-lo junto ao trade turístico. Os itens 2.6, 3.1, 3.2 e 3.3 deste Termo de Referência trazem o detalhamento desta etapa.

2.5. Capacitação e credenciamento para receptivo dos roteiros turísticos

Esta etapa terá como público-alvo guias de turismo, condutores de visitantes atuantes na região e moradores do entorno das UCs contempladas pelo projeto, que queiram atuar no roteiro turístico desenvolvido como produto da etapa 2.4.

A CONTRATADA será responsável por divulgar as capacitações ao público-alvo, receber as inscrições de interessados, realizar a seleção dos cursistas (com base em critérios técnicos e sociais, validados junto à coordenação do projeto e aos empreendimentos beneficiados), planejar e organizar a programação das capacitações.

Caberá à CONTRATADA promover ações de capacitação de guias de turismo, condutores de visitantes atuantes na região e moradores locais, para atuação no roteiro. Deverão ser promovidas, no mínimo, 05 capacitações teórico-práticas estruturadas (uma em cada UC), totalizando no mínimo 60 horas de carga horária, em cada. Estima-se um público de 30 alunos em cada capacitação. Deverão estar previstas atividades de capacitação teóricas (presenciais e remotas) e práticas, por meio de visitas técnicas aos empreendimentos. As capacitações terão como objetivo capacitar guias de turismo, condutores de visitantes atuantes na região e moradores locais, tendo como temas, minimamente: (i) excursionismo de mínimo impacto (*leave no trace*), (ii) tópicos em turismo rural; (iii) tópicos em ecoturismo e astroturismo; (iv) tópicos em turismo de experiência; (v) primeiros socorros; (vi) biodiversidade, ecossistemas e áreas protegidas da região (vii) empreendedorismo e formalização de negócios turísticos; (viii) associativismo; (ix) legislação aplicada ao tema; (x) técnicas de condução de visitantes; (xi) noções de fotografia, entre outros.

A CONTRATADA deverá prover todas as condições logísticas e materiais para a realização das atividades presenciais, inclusive disponibilização de espaço com capacidade para comportar todos os cursistas confortavelmente, equipamentos eletrônicos e lanche simples (água, café, biscoitos salgados e doces) para os presentes, além de contratação de instrutor para as aulas, quando couber. Deverá ainda disponibilizar transporte e lanche para as atividades que envolvam visita técnica, além de providenciar todos os recursos para a realização de atividades remotas, a fim de contemplar todos os cursistas inscritos para as capacitações.

A CONTRATADA deverá monitorar a frequência dos cursistas em todas as aulas e elaborar avaliações para as etapas teórica e presencial, emitindo certificados de conclusão, blusas/coletes com a identidade visual do projeto e credenciais (crachás com nome completo, CPF, função e logos institucionais) àqueles que obtiverem frequência maior ou igual a 75% das atividades

obrigatórias e bom desempenho nas avaliações. As formas e critérios de avaliação de desempenho deverão ser validadas junto à coordenação do projeto e aos cursistas no início de cada capacitação.

A CONTRATADA deverá ainda promover a articulação e integração dos guias, condutores e moradores participantes do curso junto às agências e operadores de turismo que atendem à região abrangida pelo projeto, a fim de apoiar a divulgação dos roteiros turísticos e dos profissionais formados pelo projeto.

2.6 Implementação dos roteiros turísticos

Após a finalização das etapas de desenvolvimento dos roteiros turísticos e das capacitações, a CONTRATADA deverá disponibilizar materiais digitais e impressos para apresentação dos roteiros turísticos, dos empreendimentos incluídos e dos guias, condutores e moradores capacitados pelo projeto ao trade turístico da região, poder público, empresários da cadeia produtiva do turismo, associações e organizações da sociedade civil que tenham relação com o tema, a fim de que estes possam apoiar a divulgação e oferta dos roteiros ao público.

A CONTRATADA deverá promover, no mínimo, 05 encontros presenciais para a divulgação dos roteiros turísticos ao público interessado, sendo responsável pela divulgação, organização e viabilização de todas as condições logísticas e materiais para sua realização, inclusive disponibilização de espaço com capacidade para comportar pelo menos 100 convidados sentados, equipamentos eletrônicos para projeção de som e imagens, e *coffee break*/coquetel para os presentes.

A CONTRATADA deverá promover, no mínimo, 10 *Famtours* (2 por UC) ao público interessado para divulgação dos roteiros turísticos desenvolvidos pelo projeto, viabilizando transporte e alimentação aos participantes. Estima-se um total de 20 participantes por evento realizado. Os *Famtours* devem incluir, no mínimo, a rota do roteiro estabelecido, passeios, atrativos naturais e culturais, atividades que podem ser oferecidas no destino, faixa etária adequada, tarifário, comodidades da região, tais como restaurantes, meios de hospedagem, e acessibilidade de cada local.

A CONTRATADA deverá realizar um evento de lançamento dos roteiros por região turística e distribuir mapas impressos dos roteiros turísticos e contatos dos guias e condutores credenciados à rede hoteleira dos municípios de abrangência de cada UC, bem como agências e operadoras de turismo desses municípios, além de criar website ou forma semelhante de divulgação online (com hospedagem gratuita) dos roteiros oferecidos, empreendimentos e dos guias, condutores e moradores locais capacitados para atuar nos roteiros turísticos, conforme detalhamento descrito nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

Atividade 3: Material de divulgação dos produtos

3.1 Material digital e impresso

Esta atividade contempla a confecção de materiais relacionados à mobilização e sensibilização do público-alvo, assim como promover o engajamento e a participação das comunidades e a divulgação do projeto e de seus resultados ao público consumidor. Para tanto, a CONTRATADA deverá confeccionar as artes, de acordo com as orientações fornecidas pelo Inea, e viabilizar a

impressão dos seguintes materiais gráficos para apoio às ações de divulgação e capacitação do projeto ao longo do período, obedecendo a identidade visual do projeto:

- Pôsteres e flyers para divulgação das capacitações junto às comunidades locais;
- Banners: tamanho 90x150cm, lona fosca de fundo branco, gramatura 280g, acabamento de régua, bastão e corda de nylon. Impressão digital U.V, 4/0. Tiragem: 4 unidades
- Certificados (produtores, guias e condutores): formato A4, impressão digital colorida 4x0, em papel couché 250g fosco. Tiragem: 200 unidades.
- Mapas (folders) para divulgação dos roteiros turísticos: tamanho 41x30cm, papel couché fosco 250g, cores 4x4, com duas dobras simples Impressão offset. Tiragem: 2.000 unidades.
- Crachás: material PVC, modelo vertical, com espessura de 1mm, dimensões aproximadas 5,2 x 8,5cm, acabamento com cantos arredondados, impressão digital colorida (4x0). Tiragem: 200 unidades.
- A CONTRATADA deverá elaborar e disponibilizar material didático (“cartilha”) em formato digital e impresso a todos os cursistas inscritos nas capacitações oferecidas pelo projeto. Cada cartilha deverá abordar os temas relacionados aos módulos de cada capacitação em linguagem acessível ao público-alvo.

3.2 Material audiovisual

A CONTRATADA deverá produzir 01 vídeo de 3 a 5 minutos e 05 vídeos de curta duração (até 1 minuto) sobre o projeto e os roteiros turísticos desenvolvidos. A atividade inclui a elaboração, em conjunto com a contratante, do cronograma e roteiro para orientar a produção do vídeo, que deverá estar de acordo com a identidade visual do projeto e ter linguagem acessível para todos os públicos. O vídeo terá a função de divulgar os produtos desenvolvidos pelo projeto e deverão ser entregues em qualidade Full HD e nas extensões MOV e MP4. O serviço contempla a captação de imagens in loco da área de abrangência do projeto e entrevistas com os produtores rurais, guias e condutores formados.

A CONTRATADA deverá organizar e disponibilizar banco de imagens, com alta definição, referentes às atividades desenvolvidas, eventos realizados, empreendimentos beneficiados, trilhas, atrativos naturais e histórico-culturais contemplados pelas ações do projeto.

3.3 Conteúdo jornalístico e website

A CONTRATADA deverá produzir conteúdo jornalísticos (em texto), com, pelo menos, 1500 caracteres, para divulgar os produtos desenvolvidos pelo projeto. Os conteúdos jornalísticos deverão ser elaborados para os principais canais de comunicação do projeto, para as redes sociais do Inea e parceiros, adaptando-os aos diferentes formatos (boletim, site, notas e comunicados via WhatsApp). O trabalho envolve a edição, revisão, apuração de dados e informações, além de entrevistas com gestores, parceiros e produtores rurais beneficiados, registro fotográfico e seleção de imagens do projeto.

A CONTRATADA deverá ainda desenvolver meios permanentes de divulgação digital dos produtos do projeto, sendo obrigatória a produção de aplicativos com interface *web6*, ou forma semelhante de divulgação online (com hospedagem institucional), dos roteiros oferecidos e dos guias e condutores credenciados pelo projeto para atuar na região, assim como os dados geoespaciais produzidos no âmbito do projeto.

PRODUTOS:

A comprovação de execução das atividades aqui descritas deverá ser apresentada na forma de produtos do contrato. Os produtos consistem em relatórios técnicos da execução das atividades previstas no Termo de Referência, acompanhados do respectivo banco de dados alfanuméricos e geoespaciais, com arquivos, planilhas, documentos, fotografias, mapas, projetos técnicos e todo e qualquer outro material produzido pela instituição contratada, disponibilizados em formato editável e final. A CONTRATADA deverá adotar os modelos de documentos validados junto à coordenação do projeto.

A CONTRATADA deverá elaborar base de dados geoespacial contemplando todos os dados geoespaciais, mapas e outros materiais cartográficos utilizados para o desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Referência. A base de dados deverá ser estruturada segundo as especificações da coordenação do projeto, e deverá ser sistematizada e organizada de modo a constituir um banco de dados SIG. Os dados geoespaciais e produtos cartográficos deverão atender as normas de padronização dispostas no que se refere à nomenclatura dos arquivos, formato dos dados, metadados, características técnicas de qualidade, e apresentação e organização dos arquivos digitais entregues.

Os relatórios deverão ser entregues de acordo com cronograma apresentado no Anexo II, contemplando os produtos elencados a seguir:

Etapa 1. Elaboração do Plano de Trabalho

R-1.1 Plano de Trabalho consolidado com descrição detalhada das etapas de planejamento, organização, execução e monitoramento do projeto;

Etapa 2. Desenvolvimento de projetos de fomento ao empreendedorismo nas UCs e criação de roteiros de ecoturismo e turismo rural

R-2.1 Relatório executivo com levantamento do cenário turístico atualizado das regiões turísticas abrangidas pelas 5 UCs e cadastro de atividades comerciais existentes e potenciais no interior e entorno de 5 UCs;

R-2.2 a 2.6 Relatórios executivos contendo os editais de chamamento público, detalhamento e documentos comprobatórios da realização das capacitações realizadas para oferta de serviços turísticos e do credenciamento realizado;

R-2.7 Relatório executivo contendo descrição detalhada das mentorias realizadas e os 25 planos de negócios elaborados para empreendimentos selecionados;

R-2.8 Relatório executivo com descrição detalhada dos critérios de seleção e todas as etapas de investimento direto em empreendimentos (incluindo meios de investimento, comprovação de repasse financeiro, comprovação de aplicação do recurso na finalidade prevista pelo empreendimento etc.);

R-2.9 a 2.13 Relatórios executivos contendo os roteiros turísticos criados, a descrição detalhada da metodologia adotada para a elaboração destes e o mapeamento dos empreendimentos selecionados;

R-2.14 a 2.18 Relatórios executivos contendo os editais de chamamento público, descrição e documentos comprobatórios da realização das capacitações teórico-práticas para receptivo de visitantes;

R-2.19 Relatório executivo de implementação dos roteiros turísticos contendo detalhamento dos Famtours realizados;

R-2.20 Relatório executivo com descrição e imagens dos eventos de lançamento realizados e as peças de divulgação dos roteiros turísticos.

Etapa 3. Material de divulgação dos produtos

R-3.1 a 3.5 Relatório executivo contendo as artes e cópia do material gráfico impresso (pôsteres, flyers, banners, mapas turísticos, certificados, camisetas/coletes e crachás);

R-3.6 Relatório executivo contendo textos e artes do material didático desenvolvido para as capacitações (cartilhas);

R-3.7 Vídeos de curta e longa duração para divulgação dos produtos do projeto e roteiros turísticos;

R-3.8 a 3.11 Relatórios executivos contendo matérias jornalísticas sobre os produtos do projeto;

R-3.12 Relatório executivo descrevendo a produção de website e link para divulgação dos produtos do projeto.

Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados ao fim de cada etapa ou parte útil da mesma para exame e aprovação da coordenação do projeto. Todos os relatórios devem ser escritos em língua portuguesa e serão compostos de textos explicativos, metodologia, fluxogramas metodológicos, tabelas e gráficos com os resultados dos trabalhos, bem como mapas e imagens utilizadas em cada etapa.

Todos os produtos, em sua versão preliminar, deverão ser entregues por meio digital, sob forma de minuta, para serem analisados e comentados. Os ajustes e correções ou justificativas de não atendimento aos ajustes solicitados nos produtos, porventura sugeridos pela coordenação do projeto, deverão ser considerados na versão final do Produto, requisito para liberação do pagamento.

Após a aprovação, deverá ser emitida uma via em meio digital da versão final de cada produto, de acordo com as Normas Brasileiras (NBR). Mapas e imagens devem ser apresentados em resolução de 300 dots per inch (DPI) ou superior. Os produtos deverão ser entregues em arquivos em

formato PDF, com até 19 mb cada, e no seu formato original (.docx, .xlsx, .pptx, .dwg., .shp, .kmz, .gdb etc.), que permita a sua edição futura. Caso os arquivos excedam o tamanho máximo indicado, estes deverão ser particionados em volumes, cada qual com até 19 mb, de forma que possam ser incluídos pela equipe do Inea em processos administrativos eletrônicos.

Os dados geoespaciais levantados devem ser levantados por receptor GPS Garmin, ou equivalente, que contenha o sistema de referência SIRGAS 2000 e coordenadas geográficas (preferencialmente grau decimal), registrando a margem de erro.

Os relatórios executivos devem ser nomeados e numerados de forma a identificar a sua respectiva versão e devem vir acompanhados das respectivas memórias de cálculo, quando houver.

A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deverá observar as seguintes características:

- Programa: Microsoft Office Word (extensão do arquivo: .docx) e Excel (extensão do arquivo: .xlsx);
- Páginas numeradas;
- Numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1., etc.);
- Tamanho de papel A4.

A elaboração de textos, artes e materiais impressos deverá observar as seguintes normas:

- Mapas, imagens, tabelas, quadros, croquis e quaisquer outras instruções deverão ser numerados, apresentando legenda e títulos completos e autoexplicativos.
- As siglas ou acrônimos deverão ser descritos por extenso somente na primeira vez em que forem citadas. Os documentos finais dos produtos deverão incluir uma listagem de siglas/acrônimos e respectivos significados, disposta nas páginas pré-textuais ao início do documento. As palavras e jargões em idiomas estrangeiros deverão ser escritas em itálico.
- O conteúdo textual produzido para cartilhas, pôsteres, flyers e folders devem ser elaboradas em linguagem acessível aos públicos-alvo, buscando-se adaptar termos técnicos e jurídicos, sempre que possível;
- Todas as artes deverão ser entregues em arquivos abertos, possibilitando alterações da equipe de comunicação do Inea.
- Fotografias de campo devem ser datadas e georreferenciadas utilizando o mesmo sistema de coordenadas geográficas da base de dados geoespacial.

A CONTRATADA deverá, ainda, desenvolver apresentações profissionais editáveis, em formato ppt ou similar, para divulgação institucional dos produtos do projeto, além de organizar e disponibilizar banco de imagens referente às atividades desenvolvidas, aos eventos realizados, aos empreendimentos beneficiados, às trilhas e aos atrativos naturais e histórico-culturais contemplados pelas ações do projeto. As imagens devem ser disponibilizadas em arquivos .jpg, editáveis, com dimensões aproximadas de 3600 x 2400 a 4500 x 3000 pixels. Todas as imagens deverão ser formalmente cedidas ao Inea, ao término do projeto, para uso e divulgação institucional.

Insumos

Será fornecido, de modo a subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Contratada, sem ônus às partes, os seguintes materiais e dados:

- Planos de Manejo das UCs abrangidas pelo projeto;
- Manual de identidade visual do Inea;
- Manual de sinalização de unidades de conservação administradas pelo Inea;
- Dados de visitação das UCs contempladas pelo projeto, quando houver;
- Dados sobre condutores de visitantes e guias de turismo credenciados pelo Inea para atuar nas UCs contempladas pelo projeto, quando houver;

Equipe técnica

A CONTRATADA deverá apresentar equipe técnica devidamente qualificada para a condução dos trabalhos previstos neste termo de referência. A instituição contratada deverá contar com uma equipe técnica composta minimamente por:

Profissional	Requisitos obrigatórios
Coordenador geral (1)	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação em uma ou mais das seguintes áreas: Engenharia Ambiental, Biologia, Turismo, Geografia, Administração, Economia ou áreas afins. - Mínimo de 6 (seis) anos de experiência na coordenação de projetos relacionados ao desenvolvimento de turismo sustentável e/ou ecoturismo comprovados através de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica; - Mínimo de 3 (três) anos de experiência em projetos relacionados a empreendedorismo, comprovados através de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica. - Desejável experiência em gestão de projetos em unidades de conservação e/ou na administração pública; - Desejável especialização em gerenciamento de projetos.
Administrador ou Economista especialista em empreendedorismo (1)	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação em uma ou mais das seguintes áreas: Administração, Economia ou áreas afins. - Mínimo de 2 (dois) anos de experiência em projetos relacionados a empreendedorismo, comprovados através de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica.

	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência na elaboração de planos de negócios, comprovados através de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica. - Desejável conhecimento sobre ecoturismo, turismo rural e /ou turismo de base comunitária.
Turismólogo especialista em ecoturismo (1)	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação em uma ou mais das seguintes áreas: Turismo, Desenvolvimento Territorial, Ecoturismo ou áreas afins. - Mínimo de 3 (três) anos de experiência em ecoturismo, turismo rural ou turismo de base comunitária, comprovados através de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica. - Desejável experiência com empreendedorismo no setor de turismo e/ou meio ambiente; - Desejável experiência em atividades relacionadas ao desenvolvimento do turismo em unidades de conservação ou turismo de aventura, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica.
Profissional especialista em turismo de base comunitária (1)	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação em uma ou mais das seguintes áreas: Turismo, Antropologia, Sociologia, Desenvolvimento Territorial ou áreas afins; - Experiência em atividades de campo relacionadas ao desenvolvimento de turismo de base comunitária, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica. - Conhecimento intermediário do pacote Office (Excel, Word, PowerPoint).
Turismólogo (2)	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação em uma ou mais das seguintes áreas: Turismo, Desenvolvimento Territorial, Ecoturismo ou áreas afins; - Experiência em atividades de campo relacionadas ao desenvolvimento do turismo rural, turismo de base comunitária e/ou ecoturismo e elaboração de inventários turísticos, comprovada

	<p>por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desejável experiência com empreendedorismo no setor de turismo e/ou meio ambiente; - Conhecimento intermediário do pacote Office (Excel, Word, PowerPoint).
Analista Ambiental (1)	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação em uma ou mais das seguintes áreas: Biologia, Geografia, Ciências Ambientais ou áreas afins. - Mínimo de 2 (dois) anos de experiência em geoprocessamento e/ou produção de mapas associados a unidades de conservação, comprovados através de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica. - Conhecimento intermediário do pacote Office (Excel, Word, PowerPoint) e em ferramentas relacionadas a geoprocessamento.
Comunicador Social (1)	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação em uma ou mais das seguintes áreas: Comunicação Social, Marketing ou áreas afins. - Mínimo de 2 (dois) anos de experiência em projetos relacionados a comunicação ambiental, participação social ou comunicação em projetos de ecoturismo associados a unidades de conservação, comprovados através de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica. - Conhecimento intermediário do pacote Office (Excel, Word, PowerPoint) e em gerenciamento de projetos.

Além dessa equipe mínima, a empresa poderá propor a participação de outros profissionais em número e formação compatíveis com a quantidade e complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Na necessidade de substituição de algum dos membros desta equipe, seja em caráter temporário (férias ou afastamento) ou permanente (rescisão contratual), deverá ser providenciado, antecipadamente, membro substituto com semelhante expertise técnica, previamente aprovado pela coordenação do projeto.

A responsabilidade pela execução dos trabalhos deverá ser de profissionais com registro no respectivo conselho de classe, quando houver, e com experiência na execução de trabalhos similares aos propostos neste Termo de Referência.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS

O cronograma físico-financeiro do projeto consta no Anexo II deste Termo de Referência.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará por produto entregue, seguindo o cronograma constante no Anexo II, e somente se efetivará após o devido aceite do produto pela coordenação do projeto. Em caso de não aprovação de qualquer dos produtos, cabe à contratada corrigir as inconformidades para reapresentação e aprovação final pela coordenação do projeto.

7.2. Os pagamentos serão realizados pelo contratante em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do parecer técnico de aceite de serviços emitido pela coordenação do projeto, da nota fiscal do contratado e do Termo de Recebimento e Aceite de cada medição, julgando a contratada apta a receber o pagamento.

7.3. Qualquer ocorrência de atraso na entrega da Nota Fiscal e documentos acessórios por parte da empresa contratada implicará em dilação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento pelo Gestor Operacional do FMA, passando o prazo a contar a partir da entrega de todos os comprovantes exigidos.

7.4. Cronograma de desembolso:

Mês do desembolso	Percentual (%)
Mês 1	4,5
Mês 2	6,0
Mês 3	4,0
Mês 4	0,0
Mês 5	8,0
Mês 6	0,0
Mês 7	5,0
Mês 8	9,0
Mês 9	4,0
Mês 10	0,0
Mês 11	12,0
Mês 12	1,0

Mês 13	5,0
Mês 14	8,0
Mês 15	0,0
Mês 16	5,0
Mês 17	11,0
Mês 18	1,0
Mês 19	1,0
Mês 20	4,5
Mês 21	0,0
Mês 22	1,0
Mês 23	1,0
Mês 24	9,0
Total	100

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- Apresentar Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica e caso haja, última alteração contratual;
- Apresentar Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- Apresentar alvará ou prova de Inscrição Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito Negativo, do ICMS, ou se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, em razão do objeto social está isenta de Inscrição Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

8.2. Técnica:

- Comprovação de experiência prévia da proponente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica ou declarações expedidas por pessoa jurídica de direito

público ou privado, registrados no respectivo Conselho de Classe, quanto à prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

- Comprovação dos requisitos obrigatórios da equipe técnica, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- A apresentação da comprovação de experiência deverá ser feita de forma organizada, objetiva e numerada na mesma ordem apresentada no currículo do profissional, com citação clara das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues, de acordo com os critérios estabelecidos neste documento. A não apresentação de atestados, ou sua apresentação em desacordo com as orientações indicadas, poderá implicar a perda de pontos por parte do proponente.
- Não serão analisados atestados e declarações sem assinatura ou autodeclarações de experiência, bem como certificados, fotos e cópia de publicações técnicas, entre outros, que não estejam estritamente relacionados aos critérios de avaliação estabelecidos neste edital e em seus anexos.

9. PRAZO

9.1. Todas as atividades deverão ser executadas em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço. A ordem de serviço será emitida apenas com a comprovação de contratação da equipe técnica mínima.

9.2. A entrega dos relatórios deverá ser realizada seguindo o cronograma físico-financeiro aprovado no Plano de Trabalho da instituição contratada. No Anexo II é apresentado o cronograma físico padrão da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações das proponentes:

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões.

10.1.2. Acompanhar tecnicamente o desempenho do projeto, assim como convocar a qualquer momento o executor do projeto para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas.

10.1.3. Avaliar e validar os relatórios conforme prazos estipulados no presente TdR.

10.2. Obrigações da Contratada:

10.2.1. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente.

10.2.2. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

10.2.3. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

10.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito e tão logo constatado, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.

10.2.5. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável.

10.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

10.2.7. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10.2.8. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento.

10.2.9. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

10.2.10. A CONTRATADA se obriga a possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

10.2.11. Atender, por meio do preposto nomeado ou central de atendimento, qualquer solicitação por parte dos gestores/fiscais do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado, disponível durante os horários comerciais de segunda a sexta.

10.2.12. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

10.2.13. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

10.2.14. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato.

10.2.15. Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

10.2.16. Realizar reuniões e visitas técnicas nas áreas de intervenção acompanhado de funcionário indicado pela coordenação, quando solicitado.

10.2.17. Estar durante a execução dos serviços em contato com a equipe de Coordenação para troca de informações e orientações técnicas, definição de tarefas, prazos e critérios para aprovação, adequação de estudos à execução.

10.2.18. Apresentar no preço global todos os componentes do custo, inclusive gastos com passagens, diárias, combustível, bem como quaisquer gastos oriundos de obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários.

10.3. Obrigações da contratante – Gestor Operacional do FMA

10.3.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões;

10.3.2. Realizar o pagamento da CONTRATADA mediante aprovação da Comissão Técnica de Acompanhamento e da SEAS/SUBEXEC;

10.3.3. Assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais;

10.3.4. Analisar a conformidade dos documentos disponibilizados pela CONTRATADA;

10.3.5. Prestar apoio e intermediar a solução de qualquer problema que a proponente venha a ter com a CONTRATADA;

10.3.6. Solicitar a emissão da nota fiscal à CONTRATADA e assegurar que os valores praticados estão de acordo com o contrato vigente.

ANEXO I - LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PARQUES ESTADUAIS BENEFICIÁRIOS

UC	DESCRIÇÃO
PEPB	<p>O Parque Estadual da Pedra Branca (PEPB) foi criado por meio da Lei Estadual nº 2.377, de 28 de junho de 1974. O PEPB está localizado no centro geográfico do município do Rio de Janeiro, compreendendo todas as encostas do Maciço da Pedra Branca acima da cota de nível de 100 m. Estende-se por 12.500 ha e limita-se com vários bairros da Zona Oeste e da Baixada de Jacarepaguá. No Parque está situado o ponto culminante do município do Rio de Janeiro, o Pico da Pedra Branca, com 1.024m. Trata-se de um parque de grande biodiversidade e alto potencial para visitação, diante de seu contexto metropolitano e de seus atributos ambientais que conformam atrativos únicos para essa atividade. Durante a execução do Projeto Consolidação do Uso Público em Unidades de Conservação Estaduais, realizado até o ano de 2016, foram contabilizados 114.834 visitantes, 15 tipos de atividades de uso público existentes e 13 tipos de atividades potenciais. O PEPB possui 45 condutores de visitantes capacitados e credenciados pelo Inea e obteve reconhecimento internacional, por meio da BirdLife International, como uma IBA (<i>Important Bird and Biodiversity Area</i>).</p> <div data-bbox="491 1128 1331 1771" style="text-align: center;"> <p>Parque Estadual da Pedra Branca</p> </div>

Figura 01- Mapa de Localização do Parque Estadual da Pedra Branca

PESET

O Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET) está localizado nos municípios de Niterói e Maricá e conta com belíssimas paisagens dentro de seus 3.492,25 hectares. Criado pela Lei Estadual nº 1901/1991 e ampliado pelo Decreto nº 43.913/2012, tem entre seus principais atrativos o Costão de Itacoatiara, com 330 m de altitude e vista privilegiada para a praia de Itacoatiara, Morro das Andorinhas e Rio de Janeiro. Com caminhada acessível para pessoa de todas as idades, na Enseada do Bananal é possível relaxar ao som das ondas, praticar rapel e escalada; o Alto Mourão "Pedra do Elefante", com 412 m, é o ponto mais alto de Niterói, onde é possível contemplar a baixada litorânea de Maricá; o Córrego dos Colibris, onde as escolas da região frequentemente levam seus alunos para passar um dia com a natureza; a "Pedra da Tartaruga" com aproximadamente 300 m de altitude, tem a forma de uma tartaruga; e o Caminho Darwin, a trilha percorrida pelo naturalista inglês, Charles Darwin, durante sua passagem pelo Rio de Janeiro, em 1832, quando se maravilhou com as belezas da Serra da Tiririca. O Caminho Darwin atrai turistas e visitantes de lugares variados que são estimulados pela história e com o objetivo de fazer o mesmo trajeto que o biólogo percorreu, chega ao parque e se encanta com suas belezas cênicas naturais. Durante o Projeto de Consolidação do Uso Público em Unidades de Conservação Estaduais, realizado em 2016, foram contabilizados 118.686 visitantes, 17 tipos de atividades de uso público existentes e 11 tipos de atividades potenciais, além de 28 condutores de visitantes capacitados e credenciados. No ano de 2022, mesmo com as restrições impostas pela pandemia do Covid-19, o PESET contabilizou cerca de 95 mil visitantes em seus atrativos.



Figura 02- Mapa de Localização do Parque Estadual da Serra da Tiririca

PEC

Criado pelo Decreto nº 41.358, de 13 de junho de 2008, o Parque Estadual Cunhambebe (PEC) tem área de 38 mil hectares e abrange parte dos municípios de Mangaratiba, Angra dos Reis, Rio Claro e Itaguaí. A UC protege uma região de vegetação nativa, formando um contínuo florestal com o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Terra Indígena de Bracuhy, o que assegura a preservação de espécies animais e vegetais ameaçadas com a fragmentação dos remanescentes da Mata Atlântica, sendo que cerca de 95% da área total é composta por florestas bem conservadas. Seu nome carrega a história de um guerreiro libertário indígena Cunhambebe, ou homem de fala mansa, pois sua habilidade era a comunicação e persuasão em momentos difíceis. O Parque também preserva importantes fontes de abastecimento de água para a população do sul do Estado, como a Bacia da Represa de Ribeirão das Lajes. Durante o Projeto Consolidação do Uso Público em Unidades de Conservação Estaduais, realizado em 2016, foram contabilizados 18.781 visitantes, 11 tipos de atividades de uso público existentes e 22 tipos de atividades potenciais.

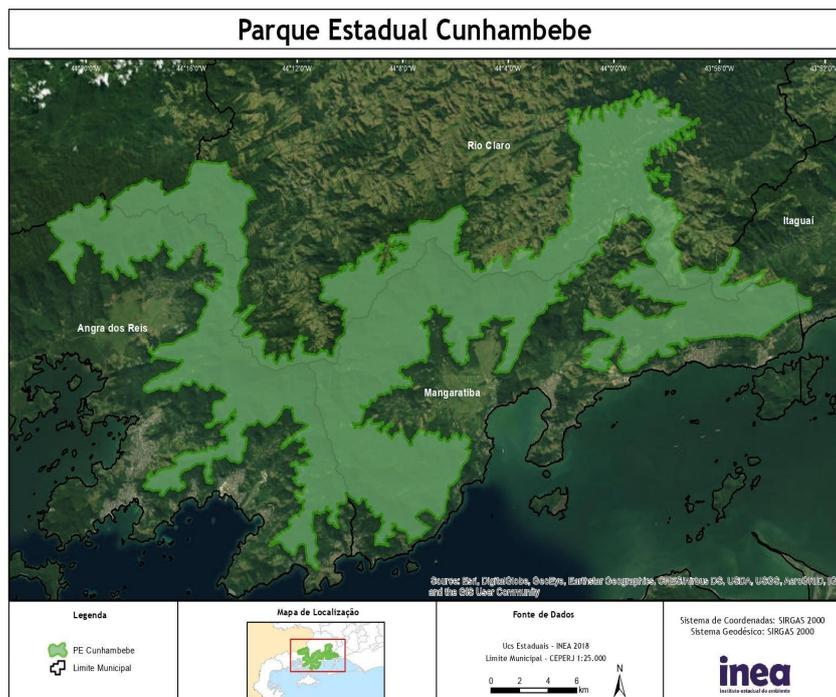


Figura 03- Mapa de Localização do Parque Estadual Cunhambebe

PETP

Com 58.700 ha, o Parque Estadual dos Três Picos (PETP) é a maior unidade de conservação de Proteção Integral do Estado do Rio de Janeiro. Localizado no Corredor Ecológico da Serra do Mar, o Parque estende-se pelos municípios de Cachoeiras de Macacu, Nova Friburgo, Teresópolis, Silva Jardim e Guapimirim. São encontrados na área do parque os mais elevados índices de biodiversidade de todo o Estado, com formações tão diversas como floresta ombrófila densa, matas de neblina e campos de altitude, sendo, por isso, considerado um *hotspot* em termos de biodiversidade. Atualmente, o PETP possui cinco núcleos: Jequitibá (Cachoeiras de Macacu), Três Picos (Nova Friburgo), Paraíso (Guapimirim), Vale da Revolta e Jacarandá (Teresópolis), possuindo atrativos e atividades que abrangem diversos perfis de visitantes, como as trilhas de montanha do Vale dos Deuses, em Nova Friburgo, e o Jequitibá-rosa milenar conhecido como gigante da floresta, que possui mais de 40 metros de altura e está localizado em Cachoeiras de Macacu. Durante o Projeto Consolidação do Uso Público em Unidades de Conservação Estaduais, realizado em 2016, foram contabilizados 31.460 visitantes, 13 tipos de atividades de uso público existentes e 06 tipos de atividades potenciais. O parque possui atualmente 27 condutores de visitantes capacitados e credenciados pelo Inea.

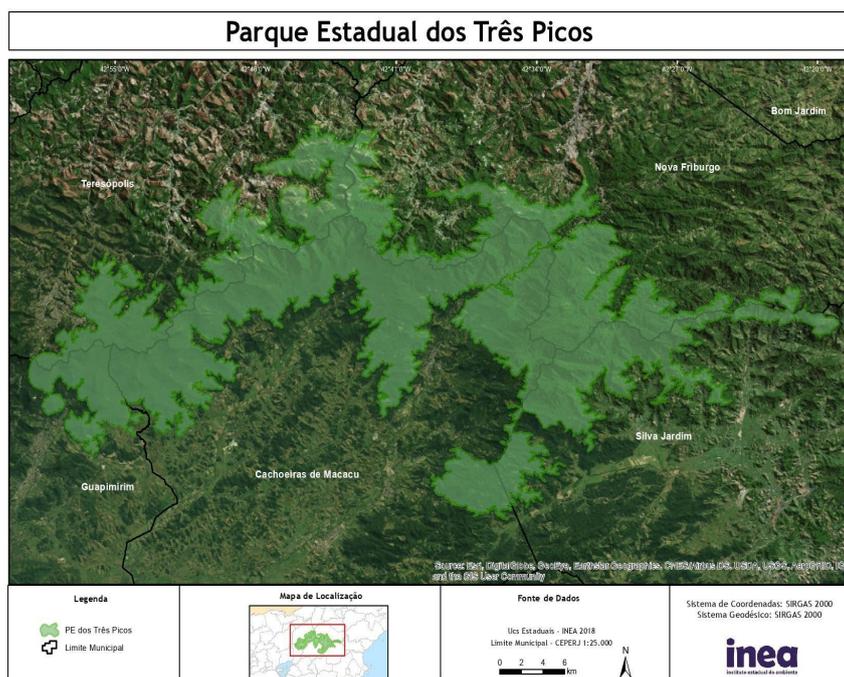


Figura 04- Mapa de Localização do Parque Estadual dos Três Picos

PESC

O Parque Estadual da Serra da Concórdia (PESC) foi criado no ano de 2002, tendo a ampliação de sua área territorial em 2016. Localizado na região centro-sul do Estado do Rio de Janeiro, o parque protege uma área de cerca de 5.900 hectares que é um dos últimos grandes fragmentos florestais do Médio Paraíba. Partes dos municípios de Valença e Barra do Piraí são abrangidos pelo parque, em que têm destaque os distritos turísticos de Ipiabas e Conservatória. Com altitudes de 400 a 935 metros, está situado entre as elevações da Serra da Mantiqueira.

Além de assegurar a preservação dos remanescentes de Mata Atlântica, que abrigam espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, é também um dos objetivos da unidade de conservação propiciar o desenvolvimento de atividades recreativas e turísticas de forma sustentável.

A Serra da Concórdia faz parte de uma região turística denominada Vale do Café, em virtude de ter sido responsável por 75% da produção mundial de café no século XIX. Esta importância garantiu ao Brasil a liderança mundial na produção e exportação deste produto. Mais recentemente, a região é responsável por boa parte da produção de leite e carne bovina do RJ. Devido a sua história fortemente ligada ao café, as regiões do entorno do PESC possuem relevantes atrativos histórico-culturais, como fazendas, praças, museus e estações ferroviárias.

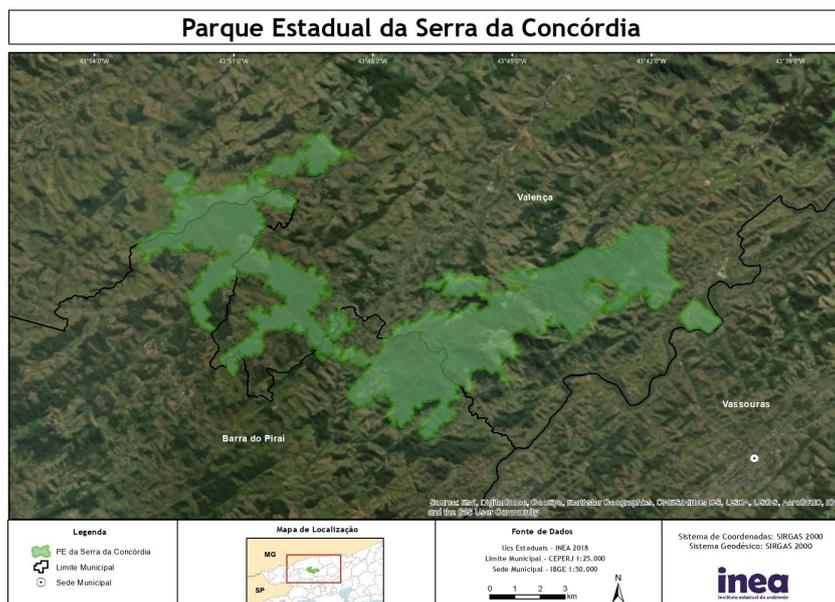


Figura 05- Mapa de Localização do Parque Estadual da Serra da Concórdia